



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**  
Conselho Diretor

**ATA**

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Às 15h00 do dia 11 de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, virtualmente, pela plataforma Google Meet o Conselho Diretor desta Fundação, sob a Presidência do Diretor-Presidente, Alessandro França Dantas. Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Diretora Vice-Presidente; Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Superintendente da Unidade Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI); Sônia Maria Alves de Medeiros, Superintendente da Unidade de Administração Geral (SUAG), Andrey Rank, Chefe da PROJUR e, Ludimila Gonçalves da Cruz que atuou como Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor-Presidente declarou aberta a Reunião. **PAUTA I:** Aprovação das propostas para o combate à COVID-19, em atendimento ao Convênio nº 03/2020, 00193-00000381/2020-22. Foram encaminhadas por meio dos Ofícios de nº 45, 47, 95, 97 e 98 desta Fundação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ao Comitê de Análise de Projetos da SES do Convênio nº 03/2020 FAP/FINATEC (instituído por meio da Portaria nº 259, publicada pela SES no DODF Nº 77 de 20 de Abril de 2020), as propostas previamente aprovadas por este Conselho. O Comitê de análise de Projetos da SES, realizou reuniões deliberativas em 29/04/2020, 04/05/2020 e 08/05/2020, aprovando 20 propostas sendo 19 do Eixo 01 e apenas 01 do Eixo 02. O Diretor-Presidente apresentou a relação das propostas aprovadas pela Secretaria de Estado de Saúde, a saber (39958276): **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor deliberou pelo envio das propostas aprovadas pela SES à Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológico - FINATEC, para conhecimento e providências quanto a solicitação e análise de planos de trabalho, bem como demais procedimentos necessários a contratação das mesmas. **PAUTA II:** Comissão de Monitoramento. **DELIBERAÇÃO:** A referida comissão será formada pelos superintendentes da Superintendência de Governança - SUGOV, Superintendência de Projetos Estratégicos -SUPES e Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI, e a coordenadora da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação - COOAC. As comissões de execução serão compostas por servidores, que desempenharão suas atividades conforme capacitação já ministrada aos servidores da FAP e os superintendentes não mais as comporão. As comissões gestoras podem constituir-se com 2 (dois) ou mais servidores, sendo ao menos 1 efetivo. Serão nomeadas tantas comissões gestoras quanto sejam necessárias para acompanhar todos os projetos, podendo uma única comissão responder por mais de um projeto, dependendo de sua complexidade. As atribuições das comissões gestoras e de monitoramento e avaliação estão dispostas na IN 31/2019. Os convênios terão equipes de apoio aos projetos, contratadas e remuneradas por estes, que reportarão informações, relatórios e demais atividades de apoio às equipes gestoras, as quais podem contactar as mesmas para se municiar de informações. **PAUTA III:** Parceria com a Microsoft. Trata-se de projeto de aplicação de inteligência artificial e ciência de dados ao processo de auditoria dos gastos em saúde pública. Center of Excellence (CoE) para Plataforma Microsoft - O CoE é uma abordagem da Microsoft para Inovação e Desenvolvimento Ágil para programas de Transformação Digital de clientes, a partir do uso de Propriedades Intelectuais – incluindo PIs específicas para Governos Digitais - e das capacidades das Plataformas da Microsoft. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor deliberou por assistir a reunião de apresentação do projeto em tela e conhecer o produto. **PAUTA IV:** Reavaliação das propostas da Chamada Prospectiva de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão para o combate à COVID-19 (38162175 e 38162184), para atendimento ao Convênio nº 03/2020, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológico – FINATEC (00193-00000381/2020-22). Reavaliação das propostas não selecionadas por este Conselho na fase de 'exame de admissibilidade', tendo em vista que o critério de urgência e temporalidade das propostas de pesquisa submetidas na referida chamada pode ser relativizado em função da disponibilidade de recursos para fomento de projetos de P&D voltados ao tema. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho deliberou por reavaliar propostas que atendessem aos seguintes critérios: Estar bem posicionado no ranking de avaliação da UnB (38330865), considerando a atribuição de peso

II para "mérito técnico-científico e/ou social do projeto de pesquisa, inovação, extensão e/ou serviços tecnológicos", peso I para "Viabilidade de realização", "Impacto em saúde pública devido à COVID-19 e "Coerência entre objetivos/ metas e orçamento". O critério "Compatibilidade com demandas urgentes relativas à COVID-19" foi desconsiderado do novo ranking em virtude de já ter sido atendido na triagem e seleção anterior (exame de admissibilidade); Não se tratar exclusivamente da produção de insumos, como álcool-gel e EPIs; Não se tratar exclusivamente de investimentos em equipamentos para instalação e/ou modernização de laboratórios (foco na compra de equipamentos); e Não se tratar de projetos já contratados em outros projetos em andamento na FAPDF, tais como telemedicina, sala de situação (comando e controle), etc. Assim, considerando os critérios supracitados, o Conselho Diretor solicitou que seis propostas (65, 57, 83, 90, 13 e 47) fossem reanalisadas quanto ao exame de admissibilidade. Estabeleceu ainda teto 1/3 do valor do Convênio 03/2020 a ser distribuídos pelos Eixos: I Apoiar projetos selecionados no âmbito da Chamada Prospectiva de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão para o Combate ao COVID-19, publicada pela Universidade de Brasília, II Apoiar projetos de demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal relacionados ao combate do COVID-19 e III Fomentar o setor produtivo (startups, micro e pequenas empresas) que tenham por objetivo o desenvolvimento de ações e projetos de inovações tecnológicas e produtos que se enquadrem no combate ao COVID-19, assim como as consequências da pandemia de quaisquer tipos e modalidades nas diversas áreas de conhecimento, compatíveis com a missão institucional da FAPDF, os valores não utilizados em sua totalidade por um dos referidos eixos, deverão ser destinados aos projetos de Pesquisa Científica. **PAUTA V: PPSUS - Edição do Programa 2020-2021.** A equipe do Ministério da Saúde da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, em decorrência da atual situação de pandemia (Coronavírus), solicita pronunciamento desta Fundação, se mantém os valores a serem aportados no convênio de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e Ministério da Saúde: R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme Ofício SEI-GDF Nº 407/2019 - FAPDF/PRES 33223277 ao Ministério de Saúde. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor deliberou por unanimidade por manter o valor de aporte. **INFORMES COOTEC:** Todos os eventos relacionados ao PPSUS foram suspensos. A data da Oficina de Prioridades será definida posteriormente. E para constar, eu, Ludimila Gonçalves da Cruz, lavrei esta ata que vai por mim assinada, pelo Diretor Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília - DF, 11 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES- Matr. 1689389-1, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal- Substituto(a)**, em 18/06/2020, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS- Matr. 140358-3, Superintendente da Unidade de Administração Geral**, em 23/06/2020, às 00:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES- Matr. 1694562-X, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 23/06/2020, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY RANK VASCONCELOS- Matr. 1691070-2, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 07/07/2020, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FRANÇA DANTAS- Matr. 1692644-7,**



**Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 09/07/2020, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ - Matr. 1693200-5, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2020, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39963881)  
verificador= **39963881** código CRC= **3339E79E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800